



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

71 C.L.D.R.

PROJETO DE LEI No. 095/09

Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco Duriguêto a logradouro público desta cidade.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisco Duriguêto, a Rua C, do Bairro São Judas Tadeu, código de logradouro 01007-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviço público em Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de maio de 2004.


Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães


Vereador Antônio Thadeu De Filippo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

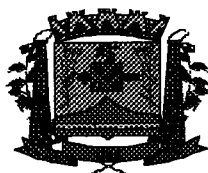
O Senhor Francisco Duriguêto nasceu em Ubá, aos 06 de outubro de 1928, sendo lavrador, quando mais jovem, depois de algum tempo veio a trabalhar na cidade.

Na área urbana, seu primeiro emprego foi na Paróquia do Rosário, onde permaneceu por mais ou menos 03 (três) anos.

Trabalhou também no Transporte Camilo dos Santos, por um período longo, aproximadamente 22 anos, vindo a aposentar por invalidez.

Foi casado com a Sra. Maria dos Anjos de Souza Duriguêto, com quem teve os seguintes filhos: Maria José Duriguêto, Henrique de Souza Duriguêto, Maria Auxiliadora Duriguêto, João de Souza Duriguêto, Aparecida Bárbara Duriguêto, Francisco de Assis Duriguêto, Itamar de Souza Duriguêto e Elder de Souza Duriguêto.

O Sr. Francisco Duriguêto veio a falecer em 23 de janeiro de 1999, deixando muitas saudades entre os seus inúmeros amigos e familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc...

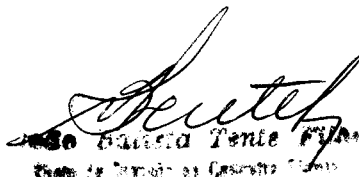
CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 03 de Outubro de 2003 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador ANTÔNIO THADEU DE FILIPPO, a Rua "C" do Bairro São Judas Tadeu, código logradouro 01007-0, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui as seguintes infra-estruturas (água, esgoto e iluminação pública) conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 03 de Outubro de 2003


José Batista Tenle Filho
Chefe de Divisão de Cadastro Técnico